



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone |44| 3641-8000

TERRA BOA – PR

www.terraboia.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 02/2025

“Altera o número de vagas para o cargo de Agente Administrativo e Agente de Apoio ao Cuidado Infantil constantes do Anexo II da Lei Municipal n.º 1.725/2022, e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas para os cargos de Agente Administrativo e Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, constantes do Anexo II da Lei Municipal n.º 1.725, de 21 de setembro de 2022.

ANEXO II ESTRUTURA DOS CARGOS - QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL/ CÓDIGO	ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO MÍNIMA	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	Agente Administrativo	40 horas	70
ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	40 horas	70

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em
27 de Janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone |44| 3641-8000

TERRA BOA – PR

www.terraboia.pr.gov.br

MENSAGEM

Terra Boa, 27 de Janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei n.º 02/2025, tem por objetivo atender às demandas crescentes do Município, especialmente no que tange ao número de vagas para os cargos de **Agente Administrativo** e **Agente de Apoio ao Cuidado Infantil**, conforme disposto no Anexo II da Lei Municipal n.º 1.725/2022.

No caso dos Agentes Administrativos, a ampliação do número de vagas de 65 para 70 justifica-se pela necessidade de aprimorar o atendimento ao público em diversos setores da Administração Pública, incluindo áreas essenciais como saúde, educação, assistência social e administração geral. A crescente procura por serviços públicos e o aumento das atribuições administrativas em decorrência do crescimento populacional e da complexidade dos serviços prestados pelo Município impõem a necessidade de reforço no quadro de servidores, garantindo celeridade e eficiência na prestação dos serviços públicos.

Já no que se refere aos Agentes de Apoio ao Cuidado Infantil, a ampliação de 60 para 70 vagas decorre do aumento da demanda nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), resultante do crescimento populacional e da ampliação do acesso à educação infantil. Este incremento visa assegurar o atendimento adequado às crianças, promovendo um ambiente seguro, acolhedor e que atenda às necessidades pedagógicas e de cuidado. A medida busca atender à meta de universalização do atendimento na educação infantil e assegurar o cumprimento das diretrizes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone |44| 3641-8000

TERRA BOA – PR

www.terraboia.pr.gov.br

previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e no Plano Municipal de Educação.

Dessa forma, a presente proposta visa adequar o quadro de pessoal do Município às demandas da população, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste projeto de lei, reforçando o compromisso com a eficiência e a ampliação dos serviços públicos municipais.

Atenciosamente

VALTER PERES
Prefeito do Município